Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4339/09
PLL Nº 214/09

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 02 /10 – CUTHAB
AO VETO PARCIAL

Altera a al. "n" do inc. III do art. 15, o parágrafo único do art. 19, o § 2º do art. 20, o § 3º do art. 21, o "caput" do art. 22, a Seção III do Capítulo III, o art. 39, o nome da Seção II do Capítulo IV, o art. 40, o art. 41, o "caput" do art. 44, o nome da Seção II do Capítulo V, o "caput" do art. 48 e o "caput" do art. 56, inclui Seção III-A no Capítulo III, todos da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008, dispondo sobre a prestação de serviços ambulantes de chaveiro, e revoga o subitem 3.2.6 do Anexo I da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial do Executivo, ao Projeto em epígrafe.

A justificativa do Veto Parcial ao projeto em tela, embora meritório, aduz que, não há como prosperar o art. 14 do projeto de lei nº 214/09, uma vez que revoga o subitem 3.2.6 do anexo I da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999. Tal subitem caracteriza as bancas ou estandes de jornais e revistas e chaveiros como itens do mobiliário e, sua revogação, passaria a descaracterizá-lo como tal.

Isso posto, manifestamo-nos pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala Milton Santos, 19 de fevereiro de 2010.

Vereador Nilo Santos
Relator.

PARECER Nº 02 /10 – CUTHAB
AO VETO TOTAL

Aprovado pela Comissão em 23.02.2010.

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador João Pancinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Paulinho Ruben Berta

JCBC/SP/DMM